



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO NÚMERO 210/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 203/2020

Altera a Lei nº 10.037, de 26 de agosto de 2020, corrigindo os dispositivos que especifica.

Art. 1º A Lei nº 10.037, de 26 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados à reforma e adequação em diversos espaços públicos do Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta lei serão obrigatoriamente aplicados na execução do empreendimento previsto no “caput” deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 c.c. o art. 42 e o inciso IV do § 1º do art.43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 8 de setembro de 2020.

  
**TENENTE SANTANA**

Presidente